



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 018/ 2001 – CIB

Goiânia, 20 de Abril de 2001.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

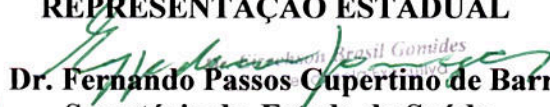
- 1- O disposto no Art. 7º da Portaria GM/MS nº 145, de 21/01/2001, que regulamenta a transferência fundo a fundo para o financiamento das ações de média e alta complexidade executadas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância Sanitária;
- 2- O TERMO DE AJUSTE E METAS, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a ANVISA, que define a execução das ações sob responsabilidade do Estado;
- 3- O compromisso de promover cooperação técnica com os Municípios, objetivando a estruturação e o fortalecimento dos Sistemas Municipais de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

- Aprovar em sua reunião ordinária do dia 20/04/01, o Termo de Adesão como o instrumento de pactuação e habilitação dos Municípios do Estado de Goiás ao Termo de Ajuste e Metas/ANVISA; ficando a Superintendência de Vigilância Sanitária autorizada a pactuar metas e firma o Termo de Adesão com os Municípios do Estado de Goiás;
- Estabelecer que o repasse de recursos será efetuado do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde, em conta específica da Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com os seguintes critérios:
 - Municípios com população de até 50.000 habitantes e que atendam aos requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 145/01, receberão um computador completo, a título de incentivo à municipalização;
 - Municípios com população acima de 50.001 habitantes e que atendam aos requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº. 145/01, receberão os recursos financeiros correspondentes a R\$.0.06 (seis centavos) por habitante/ano, a título de incentivo à Municipalização.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. André Franco Ribeiro
Secretário Mun. de Saúde de Quirinópolis
Vice – Presidente da CIB